LEI DE Nº 386/95-GP.

Autorizo abertura de Crédito Suplementar e Operação de Crédito por antecipação de Receita e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a abrir no Exercício de 1995, Crédito Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da Lei Orçamentária de nº 385/95.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Operação de Crédito por antecipação de Receita junto ao BICBANCO no valor de R$. 250.000,00 (dozentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 1995.

Odiléia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA